



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2025

Data da abertura: 06 de junho de 2025.

Horário de início da disputa: 09:00 horas.

Tipo de julgamento: Menor preço por item.

Regime de execução: Por preço unitário.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas das diferentes secretarias do município de Quevedos no exercício de suas funções institucionais

Modo de disputa: Aberto

Local/site: www.portaldecompraspublicas.com.br

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos - RS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal no. 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123/2006, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a abertura de certame na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas das diferentes secretarias do município de Quevedos no exercício de suas funções institucionais**.

A sessão virtual será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **06 de junho de 2025**, às **09:00h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:00h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília, e será conduzida pelo Agente de Contratação, podendo ainda ser assessorada por técnicos e/ou especialistas quando necessário.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas das diferentes secretarias do município de Quevedos no exercício de suas funções institucionais.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1.	ABACAXI, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM TAMANHO UNIFORME, PARA CONSUMO IMEDIATO OU EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA, NO MÁXIMO CINCO DIAS ANTES DO VENCIMENTO.	UN	20	9,63	192,60
2.	ABACAXI EM CALDA LATA 400G	UN	10	15,11	151,10
3.	AÇÚCAR 1KG	KG	50	5,37	268,50
4.	AÇÚCAR 2KG	PCT	1	9,30	9,30
5.	AÇUCAR BRANCO CRISTAL PACOTE DE 5KG	PCT	40	22,94	917,60
6.	AÇUCAR MASCAVO 1 KG	KG	4	16,61	58,44
7.	ACUCAR REFINADO 5 KG	PCT	3	19,99	59,97
8.	ADOÇANTE 80ML	UN	3	9,51	28,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

9.	ÁGUA MINERAL COM GÁS - 500 ML	UN	520	2,04	1060,80
10.	ÁGUA MINERAL COM GÁS FARDO 12 UNIDADES	FARDO	222	22,01	4.886,22
11.	ALHO DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	11	39,64	436,04
12.	AMEIXA SECA SEM CAROÇO 500G	PCT	10	37,90	379,00
13.	AMENDOIM 500G	PCT	18	12,03	216,54
14.	AMIDO DE MILHO 500G	PCT	25	9,34	233,50
15.	ARROZ TIPO 1 PCT 5KG	PCT	6	29,44	176,64
16.	ARROZ TIPO1	KG	25	5,50	137,50
17.	BACON	KG	10	37,96	379,60
18.	BALA DE IOGURTE MASTIGÁVEL 600G SABOR MORANGO	PCT	50	9,64	482,00
19.	BALAS SORTIDAS 600G	PCT	20	8,29	165,80
20.	BANANA CATURRA	KG	50	6,83	341,50
21.	BANHA 1KG	UN	5	22,99	114,95
22.	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM TAMANHO UNIFORME, PARA CONSUMO IMEDIATO OU EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA, NO MÁXIMO CINCO DIAS ANTES DO VENCIMENTO.	KG	40,00	11,20	448,00
23.	BATATA PALHA 500G	PCT	50	12,22	611,00
24.	BERGAMOTA	KG	5	5,39	26,95
25.	BICARBONATO 100G	UN	5	8,25	41,25
26.	BOLACHA SALGADA TIPO "CREAM CRACKER", DE ÁGUA E SAL.	PCT	70	8,77	613,90
27.	BISCOITO MIGNON 200G	PCT	25	5,75	143,75
28.	BISCOITO ROSCA DE POLVILHO SEM GLÚTEN 80G	PCT	30	9,49	284,70
29.	BISCOITO ROSCA TIPO CASEIRA POLVILHO/CÔCO/MILHO 250G	PCT	30	12,97	389,10
30.	BOLACHA INTEGRAL 400G	PCT	15	8,80	132,00
31.	BOLACHA TIPO CASEIRA SORTIDA 500G	PCT	70	12,97	907,90
32.	BOLACHAS SORTIDAS DIVERSOS SABORES (AMANTEIGADA, MILHO, MEL), EMBALADAS EM PACOTE COM 500G CADA	PCT	15	28,99	434,85
33.	BOMBOM PACOTE 900G	PCT	70	46,90	3.283,00
34.	CAFE EM PO 500 GRAMAS	CX	280,00	34,60	9.688,00
35.	CAFÉ SOLÚVEL 160 GRAMAS	EMB	26,00	19,73	512,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

36.	CAIXA DE BOMBOM 200G IGUAL OU SUPERIOR A NESTLE OU LACTA	CX	1.000	16,98	16.980,00
37.	CALDO DE CARNE COM 06 TABLETES	CX	10	4,45	44,50
38.	CALDO DE GALINHA COM 06 TABLETES	CX	15	4,46	66,90
39.	CANELA EM PAU 100G	PCT	8	13,88	111,04
40.	CANELA EM PÓ 40G	PCT	10	4,34	43,40
41.	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, CONGELADA, SEM PELANCA, SEM GORDURA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, CONTENDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 1KG; EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL DA SEMANA. ENTREGUE EM CAIXAS DE ISOPOR, PARA GARANTIR INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA ARMAZENAGEM FINAL	KG	110	24,42	2.686,20
42.	CASTANHA DO PRÁ A VÁCUO PCT 1KG	KG	3	80,03	240,09
43.	CEBOLA, NÃO BROTADA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM TAMANHO UNIFORME, PARA CONSUMO IMEDIATO OU EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA, NO MÁXIMO CINCO DIAS ANTES DO VENCIMENTO.	KG	130	9,69	1.259,70
44.	CENOURA ESPECIAL DE PRIMEIRA, COM RAMA, COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	10	6,70	67,00
45.	CEREJA EM CALDA 100G	UN	8	13,41	107,28
46.	CHÁ – CAIXA SABORES DIVERSOS 15G – 15 SACHÊS	CX	50	7,14	357,00
47.	CHÁ DE CAMOMILA 15 GRAMAS – 15 SACHÊS	CX	20	7,14	142,80
48.	CHÁ DE CIDREIRA 15 GRAMAS – 15 SACHÊS	CX	10	7,14	71,40
49.	CHÁ DE MAÇÃ E CANELA 15 GRAMAS – 15 SACHÊS	CX	20	7,14	142,80
50.	CHÁ PRETO 15 GRAMAS – 15 SACHÊS	CX	20	7,14	142,80
51.	CHANTILLY 1L	CX	8	21,09	168,72
52.	CHOCOLATE BIS PACOTE 100,8G	PCT	530	9,09	4.817,70
53.	CHOCOLATE COBERTURA AO LEITE	KG	5	34,90	174,50
54.	CHOCOLATE COBERTURA BRANCO	KG	5	27,15	135,75
55.	CHOCOLATE COBERTURA MEIO AMARGO	KG	6	30,33	181,98
56.	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU 200G	PCT	60	34,19	2.051,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

57.	CHOCOLATE GRANULADO 500G	PCT	10	13,94	139,40
58.	COADOR DE PAPEL MÉDIO 102	CX	45	3,76	169,20
59.	CÔCO EM FLOCOS	KG	12	52,86	634,32
60.	CÔCO RALADO FINO 100G	PCT	10	5,43	54,30
61.	COXA E SOBRECOXA	KG	140	11,85	1.659,00
62.	CRAVO 10 GRAMAS	UN	5	3,79	18,95
63.	CREME DE LEITE 200G	UN	74	4,71	348,54
64.	DOCE DE LEITE 400G	UN	11	7,80	85,80
65.	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE 200G	UN	5	11,50	57,50
66.	ERVA DOCE 30 GRAMAS	UN	8	10,05	80,40
67.	ERVILHA EM CONSERVA SACHET DE 200G	UN	65	4,81	312,65
68.	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30ML	UN	3	7,58	22,74
69.	EXTRATO DE TOMATE 340G	UN	40	4,48	179,20
70.	FARINHA DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, DO GRÃO DO MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTOS DE SUJIDADES.	KG	13	7,77	101,01
71.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG	UN	25	5,19	129,75
72.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5KG	PCT	10	21,62	216,20
73.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. INSCRIÇÃO NO MS. CADA EMBALAGEM CONTENDO 100G.	UN	13	7,93	103,09
74.	FILME PVC 28CMX100M ROLO	RL	50,00	13,59	679,50
75.	FORMA DE PAPEL PARA DOCES PCT 100 UN	PCT	3	13,90	41,70
76.	FORMA CUPCAKE	UN	50	5,94	297,00
77.	GELATINA EM PÓ 20G ABACAXI	CX	5	2,48	12,40
78.	GELATINA EM PÓ 20G LIMÃO	CX	10	2,48	24,80
79.	GELATINA EM PÓ SEM SABOR 24G	UN	5	6,59	32,95
80.	GOIABADA 300G	UN	10	5,12	51,20
81.	GUARDANAPO DE PAPEL DE 24CM X 24CM PACOTE 50 UNIDADES	PCT	20	3,32	66,40
82.	GUARDANAPO DE PAPEL DE 28CM X 28CM PACOTE 50 UNIDADES	UN	100,00	3,62	362,00
83.	LARANJA	KG	5	6,08	30,40
84.	LATA DE ATUM NATURAL 120G	UN	10	14,99	149,90
85.	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS	UN	64	6,63	424,32
86.	LEITE DESNATADO 1L	UN	40	6,13	245,20
87.	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400 GR	UN	40	18,27	730,80
88.	LEITE INTEGRAL 1 LITRO	UN	120	6,95	112,80
89.	MAÇA	KG	30	13,86	415,80
90.	MAIONESE SACHÊ 430G	SCH	20	5,26	105,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

91.	MAIONESE SACHÊ 1KG	SCH	60	16,85	1.011,00
92.	MAMÃO	KG	5	11,79	58,95
93.	MANTEIGA 200 GRAMAS	UN	8	13,45	107,60
94.	MARGARINA PRODUZIDA DE GORDURA VEGETAL, COM SAL. DEVE TER ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE DO PRODUTO. POTE RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PODERÁ SER ENTREGUE EM POTES DE 500G	UN	20	8,93	178,60
95.	MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE 500G	PCT	10	5,64	178,60
96.	MASSA PARA PASTEL 500G	PCT	34,00	7,24	246,16
97.	MASSA PARA PASTEL 200G	PCT	104	7,95	826,80
98.	MELANCIA	KG	10	5,48	54,80
99.	MELÃO	KG	10	6,80	68,00
100.	MILHO EM CONSERVA 200G	UN	65	4,50	292,50
101.	MISTURA PARA BOLO 400G	PCT	30	4,61	138,30
102.	MOLHO DE TOMATE 300G	UN	150	2,29	343,50
103.	MORANGO	KG	30	27,59	827,70
104.	NATA 300G	UN	25	10,78	269,50
105.	NOZES DESCASCADAS PCT Á VÁCUO 1KG	KG	20	93,49	1.869,80
106.	ÓLEO DE GIRASOL 900G	UN	3	20,04	60,12
107.	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALADO EM GARRAFAS PET, LIMPAS, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 900ML, CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DO REGISTRO.	UN	55	10,58	581,90
108.	ORÉGANO PACOTE 100 G	PCT	13	8,18	106,34
109.	OVOS DE GALINHA BRANCO OU VERMELHO, FRESCO, LIMPO, ACOMODADOS EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES CADA, ACONDICIONADAS EM CAIXAS QUE MANTENHAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A	DZ	90,00	13,63	1.226,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE DO PRODUTO.				
110	PALITO SALGADO SABOR CALABRESA 150G	PCT	30	7,99	239,70
111	PÃO DE QUEIJO PCT 1KG CONGELADO	PCT	50	27,22	1.361,00
112	PÃO DE SANDUÍCHE FATIADO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G	PCT	350	8,89	3.111,50
113	PÃO FRANCES 30 GR	UN	560	0,68	380,80
114	PÃO FRANCES 50 GR	PCT	30	26,68	800,40
115	PÃO INTEGRAL ZERO LACTOSE 400G	UN	40	8,18	327,20
116	PÃO TIPO SOVADINHO PARA CACHORRO QUENTE, FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPORTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA. CADA UNIDADE DEVERÁ TER 50G.	KG	2.060	18,67	38.460,20
117	PAPEL MANTEIGA 29CMx50M	RL	3	34,24	102,72
118	PAPEL TOALHA COM 02 ROLOS 19x20M CADA ROLO	PCT	70	5,26	368,20
119	PATE DE FRANGO 100G	UN	45	8,11	364,95
120	PEITO DE FRANGO EM FILÉ SEM PELE SEM OSSO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	115	22,46	2.582,90
121	PEPINO EM CONSERVA 300G	UN	20	14,54	290,80
122	PÊSSEGO ENLATADO 400G	UN	10	12,28	122,80
123	PIMENTÃO	KG	3	11,62	34,86
124	PIPOCA PREMIUM 500G	PCT	35	5,31	185,85
125	PIRULITO COLORIDO REDONDO APROX 10CM DE DIAMETRO E 95 G	UN	10	18,55	185,50
126	PIRULITO PSICODÉLICO COLORIDO PACOTE 500G	PCT	50	19,04	952,00
127	PRATO DESCARTÁVEL 15CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	10	7,19	71,90
128	PRATO PAPELÃO 32x42	UN	10	1,41	14,10
129	PRESUNTO COZIDO 150 GR	UN	260	10,27	2.670,20
130	QUEIJO FATIADO 150 G	UN	260	11,06	2.875,60
131	QUEIJO RALADO 100G	PCT	10	5,32	53,20
132	REFRIGENTE 2 LITROS	UN	1.100	14,28	15.708,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

133	REFRIGERANTE 2 LITROS ZERO	UN	50	14,28	714,00
134	REPOLHO TIPO HÍBRIDO, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO OU EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA, NO MÁXIMO CINCO DIAS ANTES DO VENCIMENTO. PRODUTO SELECIONADO, CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS.	KG	10,00	9,50	95,00
135	REQUEIJÃO 200G LIGHT	UN	50	8,65	432,50
136	ROSQUINHAS AMANTEIGADAS PACOTE 400G	PCT	30	12,41	372,30
137	SAGU 400G	PCT	8	9,13	73,04
138	SAL REFINADO IODADO 1KG	UN	16	2,43	38,88
139	SALSICHA A GRANEL	KG	100	17,38	1.738,00
140	SARDINHA 420G	UN	10	8,66	86,60
141	SUCO DE LARANJA NATURAL INTEGRAL 1,5L	EMB	10	14,66	146,60
142	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO 500ML	UN	15	6,46	96,90
143	SUCO DE UVA NATURAL INTEGRAL 1,5L	EMB	10	14,66	146,60
144	SUCO INTEGRAL DE FRUTAS 1L	UN	160	14,66	2.345,60
145	TAPETINHO Nº 9 PCT COM 200UN	PCT	2	16,00	32,00
146	TEMPERO EM PÓ 60G COM 12 SACHÊS	UN	20	8,73	174,60
147	TOMATE ASPECTO GLOBOSO, TAMANHO, MÉDIO, COR VERMELHA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. PRODUTO SELECIONADO, CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	130	12,83	1.667,90
148	TORRADAS PACOTE 130G	PCT	20	6,93	138,60
149	VINAGRE BRANCO 750ML	UN	5	5,94	29,70
150	VINAGRE TINTO 750ML	UN	10	6,44	64,60
			Total		154.819,56

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Poderão participar do pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas e credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica,



por meio de declaração de enquadramento firmada por contador, que deverá ser enviada junto com os documentos de habilitação, caso seja a vencedora.

2.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

2.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.6. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda:

CENTRAL DE ATENDIMENTO COMPRAS PÚBLICAS
Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455
(61) 3120-3700 | (61) 3142-4887
Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615
Outras Regiões: 0800 730 5455

2.7. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital;

2.8. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.9. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo na forma eletrônica.

2.10. O uso da senha de acesso ao sistema é de inteira e exclusiva responsabilidade e do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Quevedos, promotor da licitação, responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.11. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



2.12. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.13. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.14. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.15. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas, contendo marcado produto, valor unitário e valor total por item e demais informações necessárias, e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

3.3. As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção “Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007”.

3.3.1. A não declaração da empresa na forma estabelecida no item 3.3 deste Edital significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Agente de contratação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, aplicáveis ao presente certame.

3.3.2. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.4. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante as sanções legais, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.



3.5. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação deverão ser encaminhados no prazo máximo de 1h.

4. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Na formalização das propostas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente:

a) Preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) Marca e o nome do fabricante do produto e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências do edital;

4.2. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação na sessão deste pregão eletrônico - em caso de omissão do prazo de validade, será implicitamente considerado o prazo citado.

4.3. Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

4.4. Nos preços cotados devem estar inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

4.5. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.



5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA FASE DE LANCES.

5.1. O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta por item.

5.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

5.4. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

5.5. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) Forem omissas em pontos essenciais;

c) Contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

5.6. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5.7. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.8. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

5.9. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

5.10. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.



5.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. 5.12. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

5.14. Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado à identificação do seu detentor.

5.15. Na sessão de lances, assim que um fornecedor beneficiado com tratamento diferenciado, conforme item 3.3 deste Edital, entrar na sala de disputa, será exibida a sua identificação na abertura de cada item, e indicada uma mensagem no chat com esta informação.

5.16. No encerramento de cada item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no artigo 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.3 deste Edital.

5.16.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

5.16.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, será enviada uma mensagem para o chat, informando a ordem de classificação para o desempate.

5.16.3. Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 5 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o chat. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir do benefício, deverão dar seu lance.

5.16.4. Apesar de ser aberto o tempo de novo lance para todas as empresas beneficiadas, será considerada a ordem de classificação para definir a vencedora, independente do melhor lance. As demais serão consideradas para o caso de a vencedora não passar pela fase de habilitação. Caso a empresa melhor classificada não seja habilitada, será obedecida a ordem de classificação e o benefício passará para a próxima melhor classificada.

5.16.5. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances,



retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.16.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes. **5.17.** Após o fechamento da etapa de lances o Agente de Contratação poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, e anexar a proposta final ajustada ao lance no prazo de até 01 (uma) hora, no Portal de Compras Públicas.

6.2. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão do pregão.

6.2.1. Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de TODOS os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.3. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

6.3.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4. Após análise da proposta e documentação, o Agente de Contratação anunciará o licitante vencedor.

6.5. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.



7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- d)** Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.
- g)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA



a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de gêneros alimentícios, em quantidades e características compatíveis com o objeto da licitação.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no EDITAL.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação serão examinados pelo Agente de Contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.



9.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.3 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

10. VEDAÇÕES

10.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão

de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



10.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 10.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

10.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

11.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



11.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

13.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.4. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 13.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento do objeto de que trata o presente edital, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E
ÓRGÃOS SUBORDINADOS
PROJ./ATIV. 2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
26 **3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO**

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03– OUTROS ENCARGOS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL EDUCAÇÃO
PROJ./ATIV. 2.045 PROMOÇÃO, APOIO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS
239 **3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO**

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIV. 2.049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
272 **3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO**

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02– ENCARGOS GERAIS DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIV. 2.062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
347 **3.3.90.30.00.00.00.00 0660 MATERIAL DE CONSUMO**

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 dias da entrega dos produtos.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A entrega dos itens será conforme necessidade do município e será requisitado através de nota de empenho que será enviada via e-mail.



15.2. O prazo e local de entrega estão estipulados no termo de referência.

15.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

15.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

15.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:



a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

16.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.

16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.6. A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.7. Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão



patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 16.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Agente de Contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacao@quevedos.rs.gov.br.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

18.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

18.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.



18.4. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e/ou membros da equipe de apoio, pelo telefone 0800-0901083 ou ainda podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@quevedos.rs.gov.br.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com base na legislação em vigor.

18.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.7. Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon - sistema informatizado do TCE-RS na internet.

18.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quevedos, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

18.9. O Município de Quevedos se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.10. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de proposta comercial final

ANEXO III – Declaração de ME e EPP

ANEXO IV – Declaração de Idoneidade

ANEXO V – Minuta de contrato

Quevedos/RS, 26 de maio de 2025.

Tais Fabiane da Maia Flores da Rosa

Prefeita Municipal



EDITAL DE PREGÃO Nº 37/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIFERENTES SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

a. O presente termo tem por finalidade a compra de gêneros alimentícios para atender às demandas das diferentes secretarias do município de Quevedos no exercício de suas funções institucionais. Os alimentos adquiridos serão utilizados na preparação de refeições e lanches servidos durante encontros pedagógicos, reuniões administrativas, conferências, celebrações, campanhas de conscientização, projetos e outras iniciativas realizadas ao longo do ano pela gestão municipal.

b. Da relação de Itens:

Os bens objeto da aquisição pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
1.	ABACAXI, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM TAMANHO UNIFORME, PARA CONSUMO IMEDIATO OU EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA, NO MÁXIMO CINCO DIAS ANTES DO VENCIMENTO.	UN	20
2.	ABACAXI EM CALDA LATA 400G	UN	10
3.	AÇÚCAR 1KG	KG	50
4.	AÇÚCAR 2KG	PCT	1
5.	AÇUCAR BRANCO CRISTAL PACOTE DE 5KG	PCT	40
6.	AÇUCAR MASCAVO 1 KG	KG	4
7.	ACUCAR REFINADO 5 KG	PCT	3
8.	ADOÇANTE 80ML	UN	3
9.	ÁGUA MINERAL COM GÁS - 500 ML	UN	520
10.	ÁGUA MINERAL COM GÁS FARDO 12 UNIDADES	FARDO	222
11.	ALHO DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	11
12.	AMEIXA SECA SEM CAROÇO 500G	PCT	10
13.	AMENDOIM 500G	PCT	18
14.	AMIDO DE MILHO 500G	PCT	25
15.	ARROZ TIPO 1 PCT 5KG	PCT	6
16.	ARROZ TIPO1	KG	25
17.	BACON	KG	10
18.	BALA DE IOGURTE MASTIGÁVEL 600G SABOR MORANGO	PCT	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

19.	BALAS SORTIDAS 600G	PCT	20
20.	BANANA CATURRA	KG	50
21.	BANHA 1KG	UN	5
22.	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM TAMANHO UNIFORME, PARA CONSUMO IMEDIATO OU EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA, NO MÁXIMO CINCO DIAS ANTES DO VENCIMENTO.	KG	40,00
23.	BATATA PALHA 500G	PCT	50
24.	BERGAMOTA	KG	5
25.	BICARBONATO 100G	UN	5
26.	BOLACHA SALGADA TIPO "CREAM CRACKER", DE ÁGUA E SAL.	PCT	70
27.	BISCOITO MIGNON 200G	PCT	25
28.	BISCOITO ROSCA DE POLVILHO SEM GLÚTEN 80G	PCT	30
29.	BISCOITO ROSCA TIPO CASEIRA POLVILHO/CÔCO/MILHO 250G	PCT	30
30.	BOLACHA INTEGRAL 400G	PCT	15
31.	BOLACHA TIPO CASEIRA SORTIDA 500G	PCT	70
32.	BOLACHAS SORTIDAS DIVERSOS SABORES (AMANTEIGADA, MILHO, MEL), EMBALADAS EM PACOTE COM 500G CADA	PCT	15
33.	BOMBOM PACOTE 900G	PCT	70
34.	CAFE EM PO 500 GRAMAS	CX	280,00
35.	CAFÉ SOLÚVEL 160 GRAMAS	EMB	26,00
36.	CAIXA DE BOMBOM 200G IGUAL OU SUPERIOR A NESTLE OU LACTA	CX	1.000
37.	CALDO DE CARNE COM 06 TABLETES	CX	10
38.	CALDO DE GALINHA COM 06 TABLETES	CX	15
39.	CANELA EM PAU 100G	PCT	8
40.	CANELA EM PÓ 40G	PCT	10
41.	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, CONGELADA, SEM PELANCA, SEM GORDURA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, CONTENDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 1KG; EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL DA SEMANA. ENTREGUE EM CAIXAS DE ISOPOR, PARA GARANTIR INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA ARMAZENAGEM FINAL	KG	110
42.	CASTANHA DO PRÁ A VÁCUO PCT 1KG	KG	3
43.	CEBOLA, NÃO BROTADA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM TAMANHO UNIFORME, PARA CONSUMO IMEDIATO OU EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA, NO MÁXIMO CINCO DIAS ANTES DO VENCIMENTO.	KG	130
44.	CENOURA ESPECIAL DE PRIMEIRA, COM RAMA, COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM	KG	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	RACHADURAS E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME.		
45.	CEREJA EM CALDA 100G	UN	8
46.	CHÁ – CAIXA SABORES DIVERSOS 15G – 15 SACHÊS	CX	50
47.	CHÁ DE CAMOMILA 15 GRAMAS – 15 SACHÊS	CX	20
48.	CHÁ DE CIDREIRA 15 GRAMAS – 15 SACHÊS	CX	10
49.	CHÁ DE MAÇÃ E CANELA 15 GRAMAS – 15 SACHÊS	CX	20
50.	CHÁ PRETO 15 GRAMAS – 15 SACHÊS	CX	20
51.	CHANTILLY 1L	CX	8
52.	CHOCOLATE BIS PACOTE 100,8G	PCT	530
53.	CHOCOLATE COBERTURA AO LEITE	KG	5
54.	CHOCOLATE COBERTURA BRANCO	KG	5
55.	CHOCOLATE COBERTURA MEIO AMARGO	KG	6
56.	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU 200G	PCT	60
57.	CHOCOLATE GRANULADO 500G	PCT	10
58.	COADOR DE PAPEL MÉDIO 102	CX	45
59.	CÔCO EM FLOCOS	KG	12
60.	CÔCO RALADO FINO 100G	PCT	10
61.	COXA E SOBRECOXA	KG	140
62.	CRAVO 10 GRAMAS	UN	5
63.	CREME DE LEITE 200G	UN	74
64.	DOCE DE LEITE 400G	UN	11
65.	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE 200G	UN	5
66.	ERVA DOCE 30 GRAMAS	UN	8
67.	ERVILHA EM CONSERVA SACHET DE 200G	UN	65
68.	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30ML	UN	3
69.	EXTRATO DE TOMATE 340G	UN	40
70.	FARINHA DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, DO GRÃO DO MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES.	KG	13
71.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG	UN	25
72.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5KG	PCT	10
73.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. INSCRIÇÃO NO MS. CADA EMBALAGEM CONTENDO 100G.	UN	13
74.	FILME PVC 28CMX100M ROLO	RL	50,00
75.	FORMA DE PAPEL PARA DOCES PCT 100 UN	PCT	3
76.	FORMA CUPCAKE	UN	50
77.	GELATINA EM PÓ 20G ABACAXI	CX	5
78.	GELATINA EM PÓ 20G LIMÃO	CX	10
79.	GELATINA EM PÓ SEM SABOR 24G	UN	5
80.	GOIABADA 300G	UN	10
81.	GUARDANAPO DE PAPEL DE 24CM X 24CM PACOTE 50 UNIDADES	PCT	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

82.	GUARDANAPO DE PAPEL DE 28CM X 28CM PACOTE 50 UNIDADES	UN	100,00
83.	LARANJA	KG	5
84.	LATA DE ATUM NATURAL 120G	UN	10
85.	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS	UN	64
86.	LEITE DESNATADO 1L	UN	40
87.	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400 GR	UN	40
88.	LEITE INTEGRAL 1 LITRO	UN	120
89.	MAÇA	KG	30
90.	MAIONESE SACHÊ 430G	SCH	20
91.	MAIONESE SACHÊ 1KG	SCH	60
92.	MAMÃO	KG	5
93.	MANTEIGA 200 GRAMAS	UN	8
94.	MARGARINA PRODUZIDA DE GORDURA VEGETAL, COM SAL. DEVE TER ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE DO PRODUTO. POTE RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PODERÁ SER ENTREGUE EM POTES DE 500G	UN	20
95.	MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE 500G	PCT	10
96.	MASSA PARA PASTEL 500G	PCT	34,00
97.	MASSA PARA PASTEL 200G	PCT	104
98.	MELANCIA	KG	10
99.	MELÃO	KG	10
100.	MILHO EM CONSERVA 200G	UN	65
101.	MISTURA PARA BOLO 400G	PCT	30
102.	MOLHO DE TOMATE 300G	UN	150
103.	MORANGO	KG	30
104.	NATA 300G	UN	25
105.	NOZES DESCASCADAS PCT Á VÁCUO 1KG	KG	20
106.	ÓLEO DE GIRASOL 900G	UN	3
107.	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALADO EM GARRAFAS PET, LIMPAS, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 900ML, CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DO REGISTRO.	UN	55
108.	ORÉGANO PACOTE 100 G	PCT	13
109.	OVOS DE GALINHA BRANCO OU VERMELHO, FRESCO, LIMPO, ACOMODADOS EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES CADA,	DZ	90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	ACONDICIONADAS EM CAIXAS QUE MANTENHAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE DO PRODUTO.		
110	PALITO SALGADO SABOR CALABRESA 150G	PCT	30
111	PÃO DE QUEIJO PCT 1KG CONGELADO	PCT	50
112	PÃO DE SANDUÍCHE FATIADO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G	PCT	350
113	PÃO FRANCES 30 GR	UN	560
114	PÃO FRANCES 50 GR	PCT	30
115	PÃO INTEGRAL ZERO LACTOSE 400G	UN	40
116	PÃO TIPO SOVADINHO PARA CACHORRO QUENTE, FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPORTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA. CADA UNIDADE DEVERÁ TER 50G.	KG	2.060
117	PAPEL MANTEIGA 29CMx50M	RL	3
118	PAPEL TOALHA COM 02 ROLOS 19x20M CADA ROLO	PCT	70
119	PATE DE FRANGO 100G	UN	45
120	PEITO DE FRANGO EM FILÉ SEM PELE SEM OSSO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	115
121	PEPINO EM CONSERVA 300G	UN	20
122	PÊSSEGO ENLATADO 400G	UN	10
123	PIMENTÃO	KG	3
124	PIPOCA PREMIUM 500G	PCT	35
125	PIRULITO COLORIDO REDONDO APROX 10CM DE DIAMETRO E 95 G	UN	10
126	PIRULITO PSICODÉLICO COLORIDO PACOTE 500G	PCT	50
127	PRATO DESCARTÁVEL 15CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	10
128	PRATO PAPELÃO 32x42	UN	10
129	PRESUNTO COZIDO 150 GR	UN	260
130	QUEIJO FATIADO 150 G	UN	260
131	QUEIJO RALADO 100G	PCT	10
132	REFRIGENTE 2 LITROS	UN	1.100
133	REFRIGERANTE 2 LITROS ZERO	UN	50
134	REPOLHO TIPO HÍBRIDO, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO OU EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA, NO MÁXIMO CINCO DIAS ANTES DO VENCIMENTO. PRODUTO SELECIONADO, CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS.	KG	10,00
135	REQUEIJÃO 200G LIGHT	UN	50
136	ROSQUINHAS AMANTEIGADAS PACOTE 400G	PCT	30



137	SAGU 400G	PCT	8
138	SAL REFINADO IODADO 1KG	UN	16
139	SALSICHA A GRANEL	KG	100
140	SARDINHA 420G	UN	10
141	SUCO DE LARANJA NATURAL INTEGRAL 1,5L	EMB	10
142	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO 500ML	UN	15
143	SUCO DE UVA NATURAL INTEGRAL 1,5L	EMB	10
144	SUCO INTEGRAL DE FRUTAS 1L	UN	160
145	TAPETINHO Nº 9 PCT COM 200UN	PCT	2
146	TEMPERO EM PÓ 60G COM 12 SACHÊS	UN	20
147	TOMATE ASPECTO GLOBOSO, TAMANHO, MÉDIO, COR VERMELHA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. PRODUTO SELECIONADO, CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	130
148	TORRADAS PACOTE 130G	PCT	20
149	VINAGRE BRANCO 750ML	UN	5
150	VINAGRE TINTO 750ML	UN	10

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A compra de gêneros alimentícios é essencial para suprir as necessidades relacionadas às atividades, projetos e eventos organizados pelas diferentes Secretarias do município. Essa demanda se justifica pelo contínuo desenvolvimento de ações voltadas à população, que exigem apoio alimentar adequado.

Durante o ano, a administração municipal realiza diversos eventos institucionais, como encontros locais, jornadas pedagógicas, conferências, reuniões, campanhas nacionais, celebrações e outros, nos quais a Prefeitura, por meio de suas Secretarias, é responsável por oferecer alimentação aos participantes.

Adicionalmente, esses alimentos são importantes para dar suporte às rotinas internas das Secretarias, contribuindo para o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais. Assim, a presente aquisição tem como objetivo assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos à população, reafirmando o compromisso da Administração Pública com o bem-estar da



comunidade, a valorização dos profissionais da educação e o atendimento às necessidades dos alunos.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

A proposta apresentada prevê a aquisição planejada e contínua de gêneros alimentícios, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais. A compra será realizada de acordo com a demanda anual, observando critérios rigorosos de qualidade, validade, condições de armazenamento e frequência de entrega.

Os alimentos adquiridos serão utilizados na preparação de lanches, refeições e coffee breaks durante eventos administrativos, comunitários, pedagógicos, além de atender às necessidades alimentares nas atividades internas e externas das Secretarias. A medida busca assegurar que, em todas as ocasiões que envolvam servidores, estudantes, palestrantes, convidados e membros da comunidade, haja estrutura adequada de recepção e suporte, incluindo a oferta de alimentação.

Assim, essa aquisição contribuirá de forma direta para a eficácia das ações promovidas, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a qualidade dos serviços públicos, bem como com o desempenho das iniciativas educativas, esportivas e culturais realizadas ao longo do ano.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e planejado de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender às demandas das Secretarias Municipais no desenvolvimento de suas atividades institucionais, administrativas, pedagógicas, culturais e comunitárias.

A aquisição será realizada de forma escalonada, conforme cronograma e necessidade de cada Secretaria, garantindo o abastecimento regular ao longo do ano. Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente, possuir prazo de validade adequado, estar devidamente embalados e acondicionados, e ser entregues conforme a periodicidade estabelecida no contrato.

Essa solução visa assegurar a disponibilidade de insumos para a preparação de refeições, lanches e coffee breaks durante eventos oficiais, reuniões, formações, campanhas, datas comemorativas e demais ações promovidas pela administração pública. Além disso, contempla o atendimento às demandas alimentares das atividades internas e externas das Secretarias, contribuindo para o bom desempenho das equipes e para o acolhimento adequado dos participantes.



A adoção desta medida reforça o compromisso da gestão municipal com a eficiência dos serviços públicos, a valorização dos profissionais e o bem-estar da comunidade atendida.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

DO PRAZO O prazo de entrega dos produtos será de até 15 DIAS, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da nota de empenho que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

DO LOCAL Os produtos deverão ser entregues nas respectivas secretarias, conforme endereços abaixo:

* Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Rua Iguapei, nº 83, Bairro Centro, CEP 98140-000, Quevedos – RS.

* Secretaria Municipal de Saúde, Rua Humaitá, nº 37, Bairro Centro, CEP 98140-000, Quevedos-RS.

*Secretaria de Assistência Social, Rua Humaitá, nº 37, Bairro Centro, CEP 98140-000, Quevedos – RS

*Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Humaitá, nº 69, Bairro Centro, CEP 98140-000, Quevedos – RS.

DO HORÁRIO

Os produtos devem ser entregues em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no período compreendido entre: 8h às 12h ou 13h30 às 17h.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



São obrigações da Contratante:

- I) receber o(s) objeto(s) no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- II) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) objeto(s) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes no TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) objeto(s) fornecido(s), para que seja(m) substituído(s), reparado(s) ou corrigido(s);
- IV) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto(s), no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- VI) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) efetuar a entrega do(s) objeto(s) em perfeitas condições, conforme especificações de prazo, horário e local de entrega constantes no Edital e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, e preferencialmente, anexa a respectiva nota, cópia do empenho.
- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IV) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V) indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto;



VI) obedecer a Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

No caso em tela não haverá a necessidade da realização de subcontratação.

10. PRAZO DE VALIDADE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Todos os gêneros alimentícios fornecidos deverão estar dentro do prazo de validade vigente na data da entrega, atendendo às seguintes exigências mínimas:

a) Produtos não perecíveis (arroz, açúcar, farinha, enlatados, massas, biscoitos, entre outros): deverão apresentar, no ato da entrega, **no mínimo 75% da validade total** indicada pelo fabricante, ou prazo mínimo de **6 (seis) meses** antes do vencimento, o que for mais vantajoso à Administração.

b) Produtos perecíveis (frutas, verduras, laticínios, pães, carnes, embutidos, etc.): deverão apresentar prazo de validade compatível com a natureza do produto e a frequência de entrega prevista, sendo exigido um **mínimo de 5 (cinco) dias de validade** a partir da data da entrega, salvo quando especificado de forma diversa no cronograma de fornecimento.

c) Produtos refrigerados ou congelados: deverão ser entregues com, no mínimo, **60 dias de validade restante** e devidamente acondicionados conforme normas da vigilância sanitária, mantendo a cadeia de frio durante o transporte e entrega.

Todos os produtos devem ser entregues em embalagens originais, lacradas, sem danos, violação ou sinais de comprometimento da integridade. Itens com prazos inferiores aos estipulados ou em condições inadequadas **serão recusados**, cabendo ao fornecedor providenciar a substituição imediata, sem ônus à Administração.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado servidor de cada secretaria para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos contratados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O servidor designado para acompanhar o recebimento do objeto contratado anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



O servidor designado para acompanhar o recebimento do objeto contratado informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O servidor designado para acompanhar o recebimento do objeto contratado poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

13. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

14. DO PAGAMENTO

a. O pagamento será efetuado à vista conforme entregas, mediante a emissão da Nota Fiscal, análise e liberação do município de Quevedos para instrução e liquidação. O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis após liquidação da nota fiscal, através de depósito em conta bancária que deve ser informada na proposta comercial, bem como, nota fiscal para pagamento,



sendo as custas desta transação, se houver, a cargo da empresa credora. A nota fiscal deverá sempre ser emitida após a data do respectivo empenho.

15. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.

a. Considerando a natureza e os valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será pela modalidade de **REGISTRO DE PREÇO**.

b. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado, será o de MENOR PREÇO e a avaliação será por ITEM.

16. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

a. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

I) identificação do proponente (Razão Social/Nome, CNPJ/CPF, endereço, contatos e dados bancários).

II) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

III) prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

IV) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

V) assinatura do responsável legal da empresa.

17. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a. Será exigida documentação de habilitação mínima necessária para comprovação da capacidade do licitante em executar o objeto, conforme edital e Lei 14.133/2023.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS

a. O valor total estimado do objeto será de R\$ 154.819,56 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais com cinquenta e seis centavos).

b. Destaca-se que os valores, ora apresentados, foram obtidos através de consultas junto ao Portal de Compras Públicas, Banco de Preços e Site de venda autorizada dos produtos, sendo estas devidamente rubricadas e reconhecidas como verdadeiras pela servidora Josiane dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

Padilha, e representam o melhor resultado, seguindo assim, orientações dispostas na Lei nº 14.133/2021.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
151	ABACAXI, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM TAMANHO UNIFORME, PARA CONSUMO IMEDIATO OU EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA, NO MÁXIMO CINCO DIAS ANTES DO VENCIMENTO.	UN	20	9,63	192,60
152	ABACAXI EM CALDA LATA 400G	UN	10	15,11	151,10
153	AÇÚCAR 1KG	KG	50	5,37	268,50
154	AÇÚCAR 2KG	PCT	1	9,30	9,30
155	AÇUCAR BRANCO CRISTAL PACOTE DE 5KG	PCT	40	22,94	917,60
156	AÇUCAR MASCAVO 1 KG	KG	4	16,61	58,44
157	ACUCAR REFINADO 5 KG	PCT	3	19,99	59,97
158	ADOÇANTE 80ML	UN	3	9,51	28,53
159	ÁGUA MINERAL COM GÁS - 500 ML	UN	520	2,04	1060,80
160	ÁGUA MINERAL COM GÁS FARDO 12 UNIDADES	FARDO	222	22,01	4.886,22
161	ALHO DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	11	39,64	436,04
162	AMEIXA SECA SEM CAROÇO 500G	PCT	10	37,90	379,00
163	AMENDOIM 500G	PCT	18	12,03	216,54
164	AMIDO DE MILHO 500G	PCT	25	9,34	233,50
165	ARROZ TIPO 1 PCT 5KG	PCT	6	29,44	176,64
166	ARROZ TIPO1	KG	25	5,50	137,50
167	BACON	KG	10	37,96	379,60
168	BALA DE IOGURTE MASTIGÁVEL 600G SABOR MORANGO	PCT	50	9,64	482,00
169	BALAS SORTIDAS 600G	PCT	20	8,29	165,80
170	BANANA CATURRA	KG	50	6,83	341,50
171	BANHA 1KG	UN	5	22,99	114,95
172	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM TAMANHO UNIFORME, PARA CONSUMO IMEDIATO OU EM ESCALA, NO	KG	40,00	11,20	448,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	DECORRER DA SEMANA, NO MÁXIMO CINCO DIAS ANTES DO VENCIMENTO.				
173	BATATA PALHA 500G	PCT	50	12,22	611,00
174	BERGAMOTA	KG	5	5,39	26,95
175	BICARBONATO 100G	UN	5	8,25	41,25
176	BOLACHA SALGADA TIPO "CREAM CRACKER", DE ÁGUA E SAL.	PCT	70	8,77	613,90
177	BISCOITO MIGNON 200G	PCT	25	5,75	143,75
178	BISCOITO ROSCA DE POLVILHO SEM GLÚTEN 80G	PCT	30	9,49	284,70
179	BISCOITO ROSCA TIPO CASEIRA POLVILHO/CÔCO/MILHO 250G	PCT	30	12,97	389,10
180	BOLACHA INTEGRAL 400G	PCT	15	8,80	132,00
181	BOLACHA TIPO CASEIRA SORTIDA 500G	PCT	70	12,97	907,90
182	BOLACHAS SORTIDAS DIVERSOS SABORES (AMANTEIGADA, MILHO, MEL), EMBALADAS EM PACOTE COM 500G CADA	PCT	15	28,99	434,85
183	BOMBOM PACOTE 900G	PCT	70	46,90	3.283,00
184	CAFE EM PO 500 GRAMAS	CX	280,00	34,60	9.688,00
185	CAFÉ SOLÚVEL 160 GRAMAS	EMB	26,00	19,73	512,98
186	CAIXA DE BOMBOM 200G IGUAL OU SUPERIOR A NESTLE OU LACTA	CX	1.000	16,98	16.980,00
187	CALDO DE CARNE COM 06 TABLETES	CX	10	4,45	44,50
188	CALDO DE GALINHA COM 06 TABLETES	CX	15	4,46	66,90
189	CANELA EM PAU 100G	PCT	8	13,88	111,04
190	CANELA EM PÓ 40G	PCT	10	4,34	43,40
191	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, CONGELADA, SEM PELANCA, SEM GORDURA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, CONTENDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 1KG; EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL DA SEMANA. ENTREGUE EM CAIXAS DE ISOPOR, PARA GARANTIR INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA ARMAZENAGEM FINAL	KG	110	24,42	2.686,20
192	CASTANHA DO PRÁ A VÁCUO PCT 1KG	KG	3	80,03	240,09
193	CEBOLA, NÃO BROTADA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM TAMANHO UNIFORME, PARA CONSUMO IMEDIATO OU EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA, NO MÁXIMO CINCO DIAS ANTES DO VENCIMENTO.	KG	130	9,69	1.259,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

194	CENOURA ESPECIAL DE PRIMEIRA, COM RAMA, COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	10	6,70	67,00
195	CEREJA EM CALDA 100G	UN	8	13,41	107,28
196	CHÁ – CAIXA SABORES DIVERSOS 15G – 15 SACHÊS	CX	50	7,14	357,00
197	CHÁ DE CAMOMILA 15 GRAMAS – 15 SACHÊS	CX	20	7,14	142,80
198	CHÁ DE CIDREIRA 15 GRAMAS – 15 SACHÊS	CX	10	7,14	71,40
199	CHÁ DE MAÇÃ E CANELA 15 GRAMAS – 15 SACHÊS	CX	20	7,14	142,80
200	CHÁ PRETO 15 GRAMAS – 15 SACHÊS	CX	20	7,14	142,80
201	CHANTILLY 1L	CX	8	21,09	168,72
202	CHOCOLATE BIS PACOTE 100,8G	PCT	530	9,09	4.817,70
203	CHOCOLATE COBERTURA AO LEITE	KG	5	34,90	174,50
204	CHOCOLATE COBERTURA BRANCO	KG	5	27,15	135,75
205	CHOCOLATE COBERTURA MEIO AMARGO	KG	6	30,33	181,98
206	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU 200G	PCT	60	34,19	2.051,40
207	CHOCOLATE GRANULADO 500G	PCT	10	13,94	139,40
208	COADOR DE PAPEL MÉDIO 102	CX	45	3,76	169,20
209	CÔCO EM FLOCOS	KG	12	52,86	634,32
210	CÔCO RALADO FINO 100G	PCT	10	5,43	54,30
211	COXA E SOBRECOXA	KG	140	11,85	1.659,00
212	CRAVO 10 GRAMAS	UN	5	3,79	18,95
213	CREME DE LEITE 200G	UN	74	4,71	348,54
214	DOCE DE LEITE 400G	UN	11	7,80	85,80
215	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE 200G	UN	5	11,50	57,50
216	ERVA DOCE 30 GRAMAS	UN	8	10,05	80,40
217	ERVILHA EM CONSERVA SACHET DE 200G	UN	65	4,81	312,65
218	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30ML	UN	3	7,58	22,74
219	EXTRATO DE TOMATE 340G	UN	40	4,48	179,20
220	FARINHA DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, DO GRÃO DO MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES.	KG	13	7,77	101,01
221	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG	UN	25	5,19	129,75
222	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5KG	PCT	10	21,62	216,20
223	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. INSCRIÇÃO NO MS.	UN	13	7,93	103,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	CADA EMBALAGEM CONTENDO 100G.				
224	FILME PVC 28CMX100M ROLO	RL	50,00	13,59	679,50
225	FORMA DE PAPEL PARA DOCES PCT 100 UN	PCT	3	13,90	41,70
226	FORMA CUPCAKE	UN	50	5,94	297,00
227	GELATINA EM PÓ 20G ABACAXI	CX	5	2,48	12,40
228	GELATINA EM PÓ 20G LIMÃO	CX	10	2,48	24,80
229	GELATINA EM PÓ SEM SABOR 24G	UN	5	6,59	32,95
230	GOIABADA 300G	UN	10	5,12	51,20
231	GUARDANAPO DE PAPEL DE 24CM X 24CM PACOTE 50 UNIDADES	PCT	20	3,32	66,40
232	GUARDANAPO DE PAPEL DE 28CM X 28CM PACOTE 50 UNIDADES	UN	100,00	3,62	362,00
233	LARANJA	KG	5	6,08	30,40
234	LATA DE ATUM NATURAL 120G	UN	10	14,99	149,90
235	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS	UN	64	6,63	424,32
236	LEITE DESNATADO 1L	UN	40	6,13	245,20
237	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400 GR	UN	40	18,27	730,80
238	LEITE INTEGRAL 1 LITRO	UN	120	6,95	112,80
239	MAÇA	KG	30	13,86	415,80
240	MAIONESE SACHÊ 430G	SCH	20	5,26	105,20
241	MAIONESE SACHÊ 1KG	SCH	60	16,85	1.011,00
242	MAMÃO	KG	5	11,79	58,95
243	MANTEIGA 200 GRAMAS	UN	8	13,45	107,60
244	MARGARINA PRODUZIDA DE GORDURA VEGETAL, COM SAL. DEVE TER ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE DO PRODUTO. POTE RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PODERÁ SER ENTREGUE EM POTES DE 500G	UN	20	8,93	178,60
245	MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE 500G	PCT	10	5,64	178,60
246	MASSA PARA PASTEL 500G	PCT	34,00	7,24	246,16
247	MASSA PARA PASTEL 200G	PCT	104	7,95	826,80
248	MELANCIA	KG	10	5,48	54,80
249	MELÃO	KG	10	6,80	68,00
250	MILHO EM CONSERVA 200G	UN	65	4,50	292,50
251	MISTURA PARA BOLO 400G	PCT	30	4,61	138,30
252	MOLHO DE TOMATE 300G	UN	150	2,29	343,50
253	MORANGO	KG	30	27,59	827,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

254	NATA 300G	UN	25	10,78	269,50
255	NOZES DESCASCADAS PCT Á VÁCUO 1KG	KG	20	93,49	1.869,80
256	ÓLEO DE GIRASOL 900G	UN	3	20,04	60,12
257	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALADO EM GARRAFAS PET, LIMPAS, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 900ML, CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DO REGISTRO.	UN	55	10,58	581,90
258	ORÉGANO PACOTE 100 G	PCT	13	8,18	106,34
259	OVOS DE GALINHA BRANCO OU VERMELHO, FRESCO, LIMPO, ACOMODADOS EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES CADA, ACONDICIONADAS EM CAIXAS QUE MANTENHAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE DO PRODUTO.	DZ	90,00	13,63	1.226,70
260	PALITO SALGADO SABOR CALABRESA 150G	PCT	30	7,99	239,70
261	PÃO DE QUEIJO PCT 1KG CONGELADO	PCT	50	27,22	1.361,00
262	PÃO DE SANDUÍCHE FATIADO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G	PCT	350	8,89	3.111,50
263	PÃO FRANCES 30 GR	UN	560	0,68	380,80
264	PÃO FRANCES 50 GR	PCT	30	26,68	800,40
265	PÃO INTEGRAL ZERO LACTOSE 400G	UN	40	8,18	327,20
266	PÃO TIPO SOVADINHO PARA CACHORRO QUENTE, FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPORTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA. CADA UNIDADE DEVERÁ TER 50G.	KG	2.060	18,67	38.460,20
267	PAPEL MANTEIGA 29CMx50M	RL	3	34,24	102,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

268	PAPEL TOALHA COM 02 ROLOS 19x20M CADA ROLO	PCT	70	5,26	368,20
269	PATE DE FRANGO 100G	UN	45	8,11	364,95
270	PEITO DE FRANGO EM FILÉ SEM PELE SEM OSSO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	115	22,46	2.582,90
271	PEPINO EM CONSERVA 300G	UN	20	14,54	290,80
272	PÊSSEGO ENLATADO 400G	UN	10	12,28	122,80
273	PIMENTÃO	KG	3	11,62	34,86
274	PIPOCA PREMIUM 500G	PCT	35	5,31	185,85
275	PIRULITO COLORIDO REDONDO APROX 10CM DE DIAMETRO E 95 G	UN	10	18,55	185,50
276	PIRULITO PSICODÉLICO COLORIDO PACOTE 500G	PCT	50	19,04	952,00
277	PRATO DESCARTÁVEL 15CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	10	7,19	71,90
278	PRATO PAPELÃO 32x42	UN	10	1,41	14,10
279	PRESUNTO COZIDO 150 GR	UN	260	10,27	2.670,20
280	QUEIJO FATIADO 150 G	UN	260	11,06	2.875,60
281	QUEIJO RALADO 100G	PCT	10	5,32	53,20
282	REFRIGENTE 2 LITROS	UN	1.100	14,28	15.708,00
283	REFRIGERANTE 2 LITROS ZERO	UN	50	14,28	714,00
284	REPOLHO TIPO HÍBRIDO, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO OU EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA, NO MÁXIMO CINCO DIAS ANTES DO VENCIMENTO. PRODUTO SELECIONADO, CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS.	KG	10,00	9,50	95,00
285	REQUEIJÃO 200G LIGHT	UN	50	8,65	432,50
286	ROSQUINHAS AMANTEIGADAS PACOTE 400G	PCT	30	12,41	372,30
287	SAGU 400G	PCT	8	9,13	73,04
288	SAL REFINADO IODADO 1KG	UN	16	2,43	38,88
289	SALSICHA A GRANEL	KG	100	17,38	1.738,00
290	SARDINHA 420G	UN	10	8,66	86,60
291	SUCO DE LARANJA NATURAL INTEGRAL 1,5L	EMB	10	14,66	146,60
292	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO 500ML	UN	15	6,46	96,90
293	SUCO DE UVA NATURAL INTEGRAL 1,5L	EMB	10	14,66	146,60
294	SUCO INTEGRAL DE FRUTAS 1L	UN	160	14,66	2.345,60
295	TAPETINHO Nº 9 PCT COM 200UN	PCT	2	16,00	32,00
296	TEMPERO EM PÓ 60G COM 12 SACHÊS	UN	20	8,73	174,60
297	TOMATE ASPECTO GLOBOSO, TAMANHO, MÉDIO, COR VERMELHA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. PRODUTO SELECIONADO, CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS,	KG	130	12,83	1.667,90



	SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.				
298	TORRADAS PACOTE 130G	PCT	20	6,93	138,60
299	VINAGRE BRANCO 750ML	UN	5	5,94	29,70
300	VINAGRE TINTO 750ML	UN	10	6,44	64,60
			Total		154.819,56

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

PROJ./ATIV. 2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

26 **3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO**

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03– OUTROS ENCARGOS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL EDUCAÇÃO

PROJ./ATIV. 2.045 PROMOÇÃO, APOIO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS

239 **3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO**

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ./ATIV. 2.049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

272 **3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO**

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02– ENCARGOS GERAIS DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ./ATIV. 2.062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

347 **3.3.90.30.00.00.00.00 0660 MATERIAL DE CONSUMO**

Quevedos/RS, 26 de maio de 2025

Tiéli Lautenschlaeger Braz
Agente Administrativo



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos objetos da presente licitação modalidade pregão, na forma eletrônica, sob nº 37/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário por item, preço total por item e marca/modelo.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens

Ser de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado neste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO SUSPENDE O
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO**



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2025** instaurada pela Prefeitura Municipal de Quevedos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO V

MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de _____ de 2025, nos termos da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025, por deliberação da Comissão, homologada em _____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS mais vantajosos das empresas vencedoras, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão eletrônico, aquelas enunciadas no anexo desta ata.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas das diferentes secretarias do município de Quevedos no exercício de suas funções institucionais**, especificados em anexo desta ata, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2025, Processo Administrativo nº 114/2025 que passa a ser parte integrante dessa Ata bem como relatório do site portal de compras públicas.

2 – VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3 – CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos serviços registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos (ou nota de empenho) com as empresas conforme as necessidades da secretaria, com posteriores solicitações conforme disposto no item 5.

4 – PREÇOS

- a) Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços no relatório do site Portal de Compras Públicas, anexo a mesma, anexo este também rubricado pelo representante da empresa e pelo Prefeito Municipal é que consta as quantidades bem como os valores de cada item.
- b) O preço certo e ajustado somente poderá ser reajustado em virtude de aumento do preço dos produtos contratados e nos mesmos índices percentuais.
- c) Havendo aumento, a contratada deverá requerer o reajuste à Administração Pública, devidamente comprovado, que analisará o pedido e proferirá decisão fundamentada dentro de (05) cinco dias úteis.
- d) A comprovação dar-se-á mediante apresentação de nota fiscal contendo o valor antigo e nota fiscal contendo o novo valor e devem ser acompanhadas por pedido formal, devidamente assinado e datado, contendo o número do pregão, o item solicitado, preços e percentuais requeridos.

5 – PAGAMENTO

- a) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento (quando houver), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- b) O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 dias após a liquidação da nota fiscal em depósito em conta corrente da empresa, sendo que as custas, se houverem, decorrentes desta transação ficarão a cargo da empresa.

6 – RECEBIMENTO DO OBJETO



- a) Após a assinatura desta ata de registro de preço, será firmado contrato de fornecimento (ou nota de empenho) conforme as necessidades da secretaria do município e o fornecimento deverá ser também conforme necessidade da secretaria.
- b) Dentro do prazo de vigência contratual (ou nota de empenho), o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) serviço(s) desde que obedecidas às condições do contrato firmado (edital, ata, contrato e/ou nota de empenho) posteriormente, conforme previsão do edital do pregão que precedeu a formalização dessa Ata.
- c) O objeto do presente contrato será recebido:
 - I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela administração, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências do edital. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 10 (dez) dias para efeitos de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de referência e proposta;
 - II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita depois de transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias do recebimento provisório;
- d) O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a empresa de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do objeto.

7 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
 - I) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
 - II) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
 - III) quando o fornecedor não retirar a autorização de fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - IV) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
 - V) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- b) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- c) No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

8- PENALIDADES

- a) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - I) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III) dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- b) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:



- I) advertência;
- II) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- c) As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- d) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.
- e) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- f) A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- g) Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- h) Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- i) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- j) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- k) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- L) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- I) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II) pagamento da multa;
- III) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- m) A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 16.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9. FISCALIZAÇÃO

- a) Cabe a administração municipal proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
- b) Os fiscais da administração municipal estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.



c) As irregularidades constatadas pela administração municipal deverão ser comunicadas ao fornecedor, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

10 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

a) Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

I) greve geral;

II) calamidade pública;

III) interrupção dos meios de transporte;

IV) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

V) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

b) Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

c) Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao fornecedor, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11 – FORO

a) Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Pedro do Sul.

b) E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Prefeita Municipal, representando do fornecedor e pelo representante da empresa registrada nesta ata. A presente ata deve ser RUBRICADA, ASSINADA E CARIMBADA. Assinam a presente ata em duas (2) vias de igual teor e forma.

Quevedos, xx de xxxx de xxxx

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2026, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00** horas do dia **06/06/2025**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIFERENTES SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 26 de maio de 2025.

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal